



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

HORÁRIO: 09:00 HORAS

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/06/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG - SETOR DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 027/2018 de 07 de maio de 2018, a senhora Rosilene Aparecida Fernandes, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o fornecimento dos serviços especificados no item 1.1 e conforme detalhamento no Anexo I do presente edital, que será regido pelo decreto municipal 042/2005 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do pregão após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, sito na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, iniciando-se no dia e horário descritos no preâmbulo, e será conduzido pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada em Locação de estrutura de rodeio, destinado à realização do Japaraíba Rodeio Show, que acontecerá nos dias 13 a 15 de julho do ano de 2018, no complexo de lazer municipal, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do presente edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar deste pregão as empresas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

2.1.1 - Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 - Que apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados a pregoeira, em horário e data previstos no preâmbulo do presente edital, os seguintes documentos:

3.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**modelo anexo III**).

3.3 - Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou em Cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4 – Tratando-se de procurador, **o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ou **indicação de representante com firma reconhecida (conforme modelo em anexo IV)**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.3, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.5 - A proponente que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme definição contida no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impeditivos do § 4º do mesmo artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei citada deverá declará-lo mediante documento comprobatório no credenciamento, sua condição de ME ou EPP.

3.6 – Cópia da cédula de identidade do representante legal que irá participar do pregão.

IV – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO.

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente, em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG
ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG
ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

4.2 - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 - Não serão inabilitadas ou desclassificadas propostas pela simples ocorrência de vícios que, a juízo da Pregoeira, puderem ser sanados sem quebra de igualdade de tratamento oferecido a todos os licitantes ou mesmo que se caracterizem como formalismo exacerbado.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa.
- b) Dados do Pregão e do Processo Licitatório.
- c) Descrição do objeto da presente licitação.
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos serviços, objeto da presente licitação.
- e) Os preços deverão ser propostos com no máximo duas casas decimais após a vírgula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

f) A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter todos os anexos do edital e os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ou última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou em Cartório, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;

6.1.1.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.5 - Os documentos relacionados nos subitens de 6.1.2.1 a 6.1.2.4, não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF.

6.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

6.1.2.4 – Certidão conjunta de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e regularidade de Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

6.1.2.5 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.6 – Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

6.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. ([LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.](#))

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física quando for o caso (com vencimento de 90 dias após a data de emissão).

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio.

6.2.2 – Não serão aceitos documentos sem a devida data de validade, ou com prazo de validade vencido, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar nº 123/06.

§ 1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

§ 2º - A não - regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.2.3 – O licitante deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário qualquer agente público que preste serviços perante a Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG e seus entes descentralizados, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VIII, esta declaração deverá ser juntada à documentação de habilitação da mesma.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;

7.3.2 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

7.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor valor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

7.6.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.6.3 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.9 - Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pela pregoeira no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

7.11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.12 - O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando convocados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/06.

7.14 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

7.14.2 - Apresentada a nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.14.3 - Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput dessa condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.15 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

7.16 – A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.18 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.19 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.20 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.20.1 - substituição e apresentação de documentos, ou,

7.20.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.21 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.21.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.22 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.23 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita sobre o valor por item do objeto.

IX – DO PRAZO E DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

9.1 - O evento realizar-se-á nos dias 13 a 15 de julho de 2018.

9.2 - A portaria do local destinado à realização do evento “Complexo Municipal de Lazer no município de Japaraíba - MG” - deverá ser aberta ao público durante todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

os dias do evento, não podendo haver qualquer tipo de cobrança de ingresso em seu interior para o público em geral.

9.3 - Não poderá ser permitida a entrada de vendedores ambulantes no interior do Complexo de Lazer que não tenham sido credenciados anteriormente pelo Município.

X - FORMATAÇÃO MÍNIMA PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO:

10.1 - Realização do rodeio, com no mínimo 20 (vinte) montarias em touro nos dias 13 e 14 de julho de 2018 e no mínimo 15 (quinze) montarias na final a se realizar no dia 15 de julho de 2018.

10.2 - Pagamento de premiação para os peões que disputarão o rodeio, compatível com a oferecida para os campeões em montarias de touros, da seguinte forma:

a) Pagamento das premiações de todas as provas de Rodeio, do primeiro ao terceiro lugar em touros;

b) Pagamento de prêmio de consolação do quarto ao quinto lugar, para a modalidade de touros.

c) O valor da premiação deverá ser de no mínimo R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo o valor das premiações serem divulgados antes do início das montarias, sendo os valores informados a fiscalização do contrato.

10.3 - Disponibilização de, no mínimo 40 (quarenta) touros, com certificado de sanidade e GTA para o trânsito dos animais;

10.4 - Boiada com padrão de qualidade nacional reconhecida.

10.5 – O valor da premiação aos vencedores deverá ser paga exclusivamente pela Contratada, no dia 15 de julho de 2018

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, subsequente a realização do evento, e emissão da respectiva Nota Fiscal, entregue no Departamento de Compras do Município, e deverá ser precedida de aprovação por parte da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno do município de Japaraíba - MG;

11.2 - A CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

11.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

11.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

11.5 - O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

11.6 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FICHA Nº
02.01.01	04.122.0003.2004-3.3.90.39	15

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante emissão da ordem de compra.

13.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, junto à Divisão de Licitações e Contratos para assinatura do contrato.

13.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

XIV - SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 – A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com o Município de Japaraíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

I – 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, até o 20º (vigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

II – 15 % (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias na prestação dos serviços ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

§ 2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§ 3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XV – DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

15.1 – Ficam desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA**, a título de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

XVI – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

16.1 - Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

16.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - O resultado do presente certame será divulgado no quadro de aviso no átrio desta prefeitura.

17.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, após a celebração do contrato.

17.4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

17.4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5 – Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a zero (0), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados no mercado para o(s) referido(s) objeto(s).

17.6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.7 - Integram o presente edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da Proposta

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo IV – Modelo de indicação de representante;

Anexo V - Declaração de cumprimento dos requisitos da Lei Complementar Nº 123/2006

Anexo VI – Modelo de Declaração de Menor

Anexo VII – Minuta de Contrato

Anexo VIII – Modelo Declaração Quadro Societário

17.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Lagoa da Prata - MG.

17.9 – Maiores esclarecimentos, quanto à dúvida na interpretação dos termos deste edital, serão prestados na seção de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, situada na Rua Nossa senhora do Rosário, nº 29, Centro, Telefone (037) 3354-1112, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Japaraíba, 11 de junho de 2018.

Rosilene Aparecida Fernandes
Pregoeira

Laelson de Lima
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

I - INTRODUÇÃO

1.1 - Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, IX da lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaboramos o presente Termo de Referência, para que através de licitação, seja efetuada a contratação de empresa especializada em locação de estrutura de rodeio, destinada à realização do Japaraíba Rodeio Show, que será realizada no período de 13 a 15 de julho do ano de 2018.

II - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Dentre as políticas públicas que devem ser realizadas em prol do Povo, tem-se a cultura, que é a tradução dos costumes de uma sociedade e das suas tradições. A Lei Orçamentária Anual contém previsão de gastos com essa política pública, já que é imperativo do Poder Público. A Administração Municipal pretende realizar o evento no Complexo de Lazer Municipal, promovendo evento voltado para o meio rural, com a realização de rodeio em touros, prestigiando o setor que contribui para o desenvolvimento da economia local. O evento, além de promover a cultura e o lazer, é uma forma de fomento à economia local. Para a realização do evento, o Município não dispõe de estrutura própria, devendo contratar com o particular. Justifica-se, pois, a contratação de empresa especializada em locação de estrutura de rodeio, destinado à realização do Japaraíba Rodeio Show, que será realizada entre os dias 13 a 15 de julho do ano de 2018, para que a Administração Municipal possa executar sua política pública voltada para a cultura e o lazer.

III - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em Locação de estrutura de rodeio, destinado à realização do Japaraíba Rodeio Show, que acontecerá nos dias 13 a 15 de julho do ano de 2018, no complexo de lazer municipal, conforme definição prevista neste Termo de Referência.

IV - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 – A realização do Japaraíba Rodeio Show deverá seguir as especificações constantes nos itens abaixo relacionados e nas demais cláusulas deste Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	100	Painéis	Arena de rodeio, feita de estrutura metálica, tubos de duas polegadas parede de 2 milímetros e meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			de alta pressão medindo cada painel 1.80 de altura por 3.00 de largura, a arena será montada no local e tamanho determinado pela comissão organizadora.
02	06	Unid	Bretes de ferro (estilo americano), brete bovino para arenas de rodeios, bretes de estrutura metálica de tubos 3 polegadas e meia, parede de 2 milímetros e meio, de alta pressão, medindo 1.80 metros de altura, 90 cm de largura, 2.20 metros de comprimento, serão usados 6 bretes com estas medidas, sendo 3 do lado direito e 3 do lado esquerdo.
03	40	Touros	Touros profissionais para montarias do rodeio
04	02	Unid	Salva vidas para segurança dos peões nas montarias do rodeio (altamente capacitados). Devendo se apresentarem todos os dias do rodeio.
05	01	Unid	Locutor profissional para narrar o rodeio, devendo o mesmo estar no local do evento a partir das 20:00 horas até o final do rodeio, todos os dias do evento.
06	01	Unid	Comentarista profissional para comentar as montarias em touro, devendo o mesmo estar no local do evento a partir das 20:00 horas até o final do rodeio, todos os dias do evento.
07	03	Unid	Juízes especializados (credenciados) na Confederação Nacional de Rodeios.
08	02	Unid	Serviço de porteiros que irão trabalhar fazendo solta/recolhimento dos animais durante o evento. Deverá prestar os serviços todos os dias.
09	02	Unid	Auxiliar de manejo, responsáveis para tratar dos animais do rodeio antes, durante e depois de suas apresentações, visando sempre os bons tratos aos animais, os profissionais deverão estar no local do evento todos os dias, a partir do momento de chegada dos animais até sua retirada.
10	01	Unid	Fogos de artifício, fogos serão usados na abertura do rodeio quando o locutor entra na arena e começa a fazer a sua apresentação, deverá ser usados no mínimo uma cortina de prata, uma unidade de vulcão espetacular, uma caixa de pancadão mix, devendo ter a utilização dos fogos todos os dias do evento.
11	01	Unid	Iluminação completa da arena e dos bretes, com a quantidade necessária para a realização do evento.
12	01	Unid	Show de Arena com cortina de Led, lazer, lanças-chamas, Túnel, Bandeira do Brasil, Bandeira do Estado de Minas Gerais, Bandeira do município e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			Imagem de Nossa Senhora Aparecida. Devendo acontecer todos os dias na abertura do evento.
13	01	Unid	MEDICO VETERINARIO de plantão durante todos os dias do evento
14	01	Unid	Seguro de vida dos Peões e de toda a equipe envolvida, com comprovação da apólice na assinatura do contrato

V – FORMATAÇÃO MÍNIMA PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO:

5.1 - Realização do rodeio, com no mínimo 20 (vinte) montarias em touro nos dias 13 e 14 de julho de 2018 e no mínimo 15 (quinze) montarias na final a se realizar no dia 15 de julho de 2018.

5.2 - Pagamento de premiação para os peões que disputarão o rodeio, compatível com a oferecida para os campeões em montarias de touros, da seguinte forma:

a) Pagamento das premiações de todas as provas de Rodeio, do primeiro ao terceiro lugar em touros;

b) Pagamento de prêmio de consolação do quarto ao quinto lugar, para a modalidade de touros.

c) O valor da premiação deverá ser de no mínimo R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo o valor das premiações serem divulgados antes do início das montarias, sendo os valores informados a fiscalização do contrato.

5.3 - Disponibilização de, no mínimo 40 (quarenta) touros, com certificado de sanidade e GTA para o trânsito dos animais;

5.4 - Boiada com padrão de qualidade nacional reconhecida.

5.5 – O valor da premiação aos vencedores deverá ser paga exclusivamente pela Contratada, no dia 15 de julho de 2018.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Contratar um médico veterinário para atendimento aos animais, para permanecer no evento e dar assistência sempre que necessário;

6.2 - Contratar peões de reconhecida qualidade técnica no esporte Rodeio, oferecendo-lhes seguro em caso de acidente com lesões e morte;

6.3 - Contratar equipe especializada em salva-vidas, com no mínimo de 02 (duas) pessoas, oferecendo-lhes seguro em caso de acidente com lesões e morte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

- 6.4 - Contratar equipe especializada para atividades da querência com no mínimo 06 (seis) pessoas, oferecendo-lhes seguro em caso de acidente com lesões e morte;
- 6.5 - Contratar equipe especializada em atividades de porteiro com no mínimo 02 (duas) pessoas, oferecendo-lhes seguro em caso de acidente com lesões e morte;
- 6.6 - Contratar 03 Julgadores profissionais especialistas em rodeio de montaria em touros;
- 6.7 - Contratar no mínimo 01 (um) laçador profissional;
- 6.8 - Assumir todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do evento, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em decorrência do evento;
- 6.9 - Arcar com as despesas de transporte, alimentação, alojamento dos profissionais do rodeio, médico veterinário e todas as demais pessoas envolvidas no evento;
- 6.10 - Arcar com tributos e encargos sociais que recaiam sobre as prestações dos serviços;
- 6.11 - Obter todos os alvarás, licenças e autorizações, dos órgãos competentes (Prefeitura Municipal, Bombeiros, Segurança Pública, Judiciário, Defesa Agropecuária e demais órgãos necessários para a realização do rodeio);
- 6.12 - Apresentar à fiscalização da Prefeitura Municipal de Japaraíba, sempre que solicitado, todos os alvarás, licenças e autorizações durante o evento, bem como os comprovantes de pagamentos.
- 6.13 - Devolver o imóvel e equipamentos públicos disponibilizados no recinto nas perfeitas condições recebidas, responsabilizando-se por danos causados e respectivas indenizações e ressarcimentos.
- 6.14 - Utilizar somente estruturas em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento;
- 6.15 - Contratação de profissionais habilitados a atestarem a segurança e solidez das estruturas e para acompanharem a montagem e instalação das mesmas, com o recolhimento das devidas ART's e demais taxas exigíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

6.16 - Todas as obrigações assumidas neste documento fluem a partir do início dos trabalhos de montagem das estruturas e perduram até a efetiva devolução do imóvel e equipamentos públicos ao município de Japaraíba – MG;

6.17 - Fornecer alimentação adequada para todos os animais;

6.18 - Arcar com todas as premiações a serem entregues aos peões vencedores das montarias.

6.19 - A empresa vencedora deverá montar todos os equipamentos referente a estrutura do rodeio, mediante autorização do departamento de compras, comprometendo-se, ainda, a deixar toda a parte estrutural do evento pronta até o dia 10 de julho de 2018, sendo realizada a fiscalização da montagem as 16:00 horas deste mesmo dia.

6.20 – A empresa vencedora deverá possuir em seu quadro de funcionários ou subcontratar promotor de eventos cadastrado junto ao IMA.

6.21 – A empresa deverá atender a portaria nº 1.391 de 06 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o registro de entidades promotoras, baixa normas para a realização e controle sanitário de animais e eventos pecuários.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1 - Fica sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal pagar pelo consumo de energia elétrica e água, utilizados nas atividades do evento, bem como a responsabilidade da ligação de entrada de energia principal até aos transformadores.

7.2 - Caberá a Prefeitura Municipal, efetuar a coleta de lixo do local do evento, devendo os mesmos estarem acondicionados em tambores. A remoção dos mesmos, será feita nos 03 (três) dias do evento;

7.3 - Caberá a Prefeitura Municipal, disponibilizar ambulância devidamente equipada e com profissionais qualificados. A ambulância deverá estar no local do evento todos os dias a partir das 20:00 horas.

VIII - EXIGÊNCIAS RELATIVAS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 - A empresa participante do certame deverá apresentar os seguintes documentos para verificação da qualificação técnica com referência a Companhia de Rodeio, podendo ser da empresa licitante ou da empresa por ela subcontratada, devendo os documentos serem apresentados no ato de assinatura do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

- a) Indicação do responsável técnico pela infraestrutura, devidamente inscrito no CREA;
- b) Apresentação de Certificação de Capacidade Técnica junto a Liga Nacional de Rodeios;
- c) Apresentação de declaração de que possui inscrição junto à Defesa de Agropecuária, comprometendo-se a apresentar cópia autenticada da mesma, caso sagre-se vencedora desta licitação, no ato da assinatura do contrato, sob pena das aplicações das sanções cabíveis;
- d) Apresentação de quitações fiscais relativos à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IX - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, subsequente a realização do evento, e emissão da respectiva Nota Fiscal, entregue no Departamento de Compras do Município, e deverá ser precedida de aprovação por parte da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno do município de Japaraíba - MG;

9.2 - A CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

9.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

9.5 - O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

9.6 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

X - DO PRAZO E DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

10.1 - O evento realizar-se-á nos dias 13 a 15 de julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

10.2 - A portaria do local destinado à realização do evento - “Complexo Municipal de Lazer no município de Japaraíba - MG” - deverá ser aberta ao público durante todos os dias do evento, não podendo haver qualquer tipo de cobrança de ingresso em seu interior para o público em geral.

10.3 - Não poderá ser permitida a entrada de vendedores ambulantes no interior do Complexo de Lazer que não tenham sido credenciados anteriormente pelo Município.

XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FICHA Nº
02.01.01	04.122.0003.2004-3.3.90.39	15

Japaraíba, 11 de junho de 2018.

Jordânia Aparecida Pereira
Subsecretaria Municipal de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG
A/C PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de estrutura de rodeio, destinado à realização do Japaraíba Rodeio Show, que acontecerá nos dias 13 a 15 de julho do ano de 2018, no complexo de lazer municipal, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Em atenção ao Pregão supra mencionado, apresentamos na tabela abaixo a Proposta de Preços para a prestação de serviços.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	100	Painéis	Arena de rodeio, feita de estrutura metálica, tubos de duas polegadas parede de 2 milímetros e meio de alta pressão medindo cada painel 1.80 de altura por 3.00 de largura, a arena será montada no local e tamanho determinado pela comissão organizadora.		
02	06	Unid	Bretes de ferro (estilo americano), brete bovino para arenas de rodeios, bretes de estrutura metálica de tubos 3 polegadas e meia, parede de 2 milímetros e meio, de alta pressão, medindo 1.80 metros de altura, 90 cm de largura, 2.20 metros de comprimento, serão usados 6 bretes com estas medidas, sendo 3 do lado direito e 3 do lado esquerdo.		
03	40	Touros	Touros profissionais para montarias do rodeio		
04	02	Unid	Salva vidas para segurança dos peões nas montarias do rodeio (altamente capacitados). Devendo se apresentarem todos os dias do		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			rodeio.		
05	01	Unid	Locutor profissional para narrar o rodeio, devendo o mesmo estar no local do evento a partir das 20:00 horas até o final do rodeio, todos os dias do evento.		
06	01	Unid	Comentarista profissional para comentar as montarias em touro, devendo o mesmo estar no local do evento a partir das 20:00 horas até o final do rodeio, todos os dias do evento.		
07	03	Unid	Juízes especializados (credenciados) na Confederação Nacional de Rodeios.		
08	02	Unid	Serviço de porteiros que irão trabalhar fazendo solta/recolhimento dos animais durante o evento. Deverá prestar os serviços todos os dias.		
09	02	Unid	Auxiliar de manejo, responsáveis para tratar dos animais do rodeio antes, durante e depois de suas apresentações, visando sempre os bons tratos aos animais, os profissionais deverão estar no local do evento todos os dias, a partir do momento de chegada dos animais até sua retirada.		
10	01	Unid	Fogos de artifício, fogos serão usados na abertura do rodeio quando o locutor entra na arena e começa a fazer a sua apresentação, deverá ser usados no mínimo uma cortina de prata, uma unidade de vulcão espetacular, uma caixa de pancadão mix, devendo ter a utilização dos fogos todos os dias do evento.		
11	01	Unid	Iluminação completa da arena e dos bretes, com a quantidade necessária para a realização do evento.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

12	01	Unid	Show de Arena com cortina de Led, lazer, lança-chamas, Túnel, Bandeira do Brasil, Bandeira do Estado de Minas Gerais, Bandeira do município e Imagem de Nossa Senhora Aparecida. Devendo acontecer todos os dias na abertura do evento.		
13	01	Unid	MEDICO VETERINARIO de plantão durante todos os dias do evento		
14	01	Unid	Seguro de vida dos Peões e de toda a equipe envolvida, com comprovação da apólice na assinatura do contrato		

- a) Indicação do número deste Pregão;
- b) Assinatura por quem de direito;
- c) Validade da Proposta
- d) A proposta deverá ser apresentada conforme mídia digital fornecida pela administração, contendo todos os dados da empresa, ou carimbada com identificação do participante em todas as vias;
- e) A proposta deverá ser entregue em 01 via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas.

Local e data

Representante legal
(assinatura / nome / RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

À Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
Pregoeira Municipal / Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o número XXXXXXXXXXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXXX, na Rua XXXXXXXXXXXXX (endereço completo), interessado em participar do Pregão em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal; declara sob as penas da Lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação no presente processo licitatório e a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Representante legal
(assinatura / nome / RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº. ---- e inscrição Estadual sob nº. -----, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) -----, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ----- e CPF nº. -----, nomeia(m) e constitui(m) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ----- e CPF nº. -----, a quem conferi(mos) amplos poderes para representar a empresa (Razão Social da Empresa) perante ----- (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se mediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia -----

_____, de _____ de 2018

(Assinatura)

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Lei Complementar nº 123/2006. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/ _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra no regime de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte no que se trata os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º do mesmo dispositivo.

LOCAL E DATA

Nome do Representante Legal
Função

(Papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a). _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República, e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2005, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura
Identificação
Carimbo Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO que entre si celebram, de um lado o Município de Japaraíba - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.654/0001-03, com sede à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, nesta cidade, representada neste ato pelo Assessor de Gabinete do município de Japaraíba, o senhor Nivaldo Rodrigues Modesto, brasileiro, casado, servidor Público, portador do CPF nº 860.627.936-41, documento de identidade M – 6.497.226 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Ana Dias Marciano, nº 90, bairro André e Chiquinha, na cidade de Japaraíba – MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em Locação de estrutura de rodeio, destinado à realização do Japaraíba Rodeio Show, que acontecerá nos dias 13 a 15 de julho do ano de 2018, no complexo de lazer municipal, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - São condições de execução do presente contrato:

I – Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser fornecidos conforme especificação constante no Anexo I – Termo de Referência e a proposta fornecida pela empresa vencedora;

II - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, ficando à mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão;

III – A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

IV – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - São obrigações das partes:

I – DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil subsequente a realização do evento, e emissão da respectiva Nota Fiscal, entregue no Departamento de Compras do Município, e deverá ser precedida de aprovação por parte da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno do município de Japaraíba - MG;
- b) Promover, através da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, Gestora do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- c) Proporcionar à contratada as facilidades necessárias, a fim de que a Contratada possa desempenhar e cumprir suas obrigações satisfatoriamente;
- d) Notificar por escrito à contratada sobre qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.
- e) Publicar o extrato deste contrato no diário oficial do município de Japaraíba – MG.

II – DA CONTRATADA

- a) Contratar um médico veterinário para atendimento aos animais, para permanecer no evento e dar assistência sempre que necessário;
- b) Contratar peões de reconhecida qualidade técnica no esporte Rodeio, oferecendo-lhes seguro em caso de acidente com lesões e morte;
- c) Contratar equipe especializada em salva-vidas, com no mínimo de 02 (duas) pessoas, oferecendo-lhes seguro em caso de acidente com lesões e morte;
- d) Contratar equipe especializada para atividades da querência com no mínimo 06 (seis) pessoas, oferecendo-lhes seguro em caso de acidente com lesões e morte;
- e) Contratar equipe especializada em atividades de porteiro com no mínimo 02 (duas) pessoas, oferecendo-lhes seguro em caso de acidente com lesões e morte;
- f) Contratar 03 Julgadores profissionais especialistas em rodeio de montaria em touros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

- g) Contratar no mínimo 01 (um) laçador profissional;
- h) Assumir todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do evento, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em decorrência do evento;
- i) Arcar com as despesas de transporte, alimentação, alojamento dos profissionais do rodeio, médico veterinário e todas as demais pessoas envolvidas no evento;
- j) Arcar com tributos e encargos sociais que recaiam sobre as prestações dos serviços;
- k) Obter todos os alvarás, licenças e autorizações, dos órgãos competentes (Prefeitura Municipal, Bombeiros, Segurança Pública, Judiciário, Defesa Agropecuária e demais órgãos necessários para a realização do rodeio);
- l) Apresentar à fiscalização da Prefeitura Municipal de Japaraíba, sempre que solicitado, todos os alvarás, licenças e autorizações durante o evento, bem como os comprovantes de pagamentos.
- m) Devolver o imóvel e equipamentos públicos disponibilizados no recinto nas perfeitas condições recebidas, responsabilizando-se por danos causados e respectivas indenizações e ressarcimentos.
- n) Utilizar somente estruturas em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento;
- o) Contratação de profissionais habilitados a atestarem a segurança e solidez das estruturas e para acompanharem a montagem e instalação das mesmas, com o recolhimento das devidas ART's e demais taxas exigíveis.
- p) Todas as obrigações assumidas neste documento fluem a partir do início dos trabalhos de montagem das estruturas e perduram até a efetiva devolução do imóvel e equipamentos públicos ao município de Japaraíba – MG;
- q) Fornecer alimentação adequada para todos os animais;
- r) Arcar com todas as premiações a serem entregues aos peões vencedores das montarias.
- s) A empresa vencedora deverá montar todos os equipamentos referente a estrutura do rodeio, mediante autorização do departamento de compras, comprometendo-se,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ainda, a deixar toda a parte estrutural do evento pronta até o dia 10 de julho de 2018, sendo realizada a fiscalização da montagem as 16:00 horas deste mesmo dia.

t) A empresa vencedora deverá possuir em seu quadro de funcionários ou subcontratar promotor de eventos cadastrado junto ao IMA.

u) A empresa deverá atender a portaria nº 1.391 de 06 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o registro de entidades promotoras, baixa normas para a realização e controle sanitário de animais e eventos pecuários.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - A fiscalização do objeto do contrato, caberá à Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, através da senhora Taciana Cássia Silva Amaral, brasileira, casada, agente público, portadora do CPF nº 120.426.086-96, documento de identidade nº MG - 16.865.295 SSP/MG;

4.2 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos serviços, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Termo de Referência e respectivo contrato.

4.3 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou no fornecimento dos serviços, a Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno, encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento dos serviços contratados o valor total de R\$ _____.

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço pelo fornecimento dos serviços contratados é irredutível e incluem todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas, encargos sociais e ônus de responsabilidade civil decorrentes do fornecimento e constitui a única remuneração pela execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

6.1 - O evento realizar-se-á nos dias 13 a 15 de julho de 2018.

6.2 - A portaria do local destinado à realização do evento - "Complexo Municipal de Lazer no município de Japaraíba - MG", deverá ser aberta ao público durante todos os dias do evento, não podendo haver qualquer tipo de cobrança de ingresso em seu interior para o público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

6.3 - Não poderá ser permitida a entrada de vendedores ambulantes no interior do Complexo de Lazer que não tenham sido credenciados anteriormente pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMATAÇÃO MÍNIMA PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO:

7.1 - Realização do rodeio, com no mínimo 20 (vinte) montarias em touro nos dias 13 e 14 de julho de 2018 e no mínimo 15 (quinze) montarias na final a se realizar no dia 15 de julho de 2018.

7.2 - Pagamento de premiação para os peões que disputarão o rodeio, compatível com a oferecida para os campeões em montarias de touros, da seguinte forma:

a) Pagamento das premiações de todas as provas de Rodeio, do primeiro ao terceiro lugar em touros;

b) Pagamento de prêmio de consolação do quarto ao quinto lugar, para a modalidade de touros.

c) O valor da premiação deverá ser de no mínimo R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo o valor das premiações serem divulgados antes do início das montarias, sendo os valores informados a fiscalização do contrato.

7.3 - Disponibilização de, no mínimo 40 (quarenta) touros, com certificado de sanidade e GTA para o trânsito dos animais;

7.4 - Boiada com padrão de qualidade nacional reconhecida.

7.5 – O valor da premiação aos vencedores deverá ser paga exclusivamente pela Contratada, no dia 15 de julho de 2018.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, subsequente a realização do evento, e emissão da respectiva Nota Fiscal, entregue no Departamento de Compras do Município, e deverá ser precedida de aprovação por parte da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno do município de Japaraíba - MG;

8.2 - A CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

8.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

8.5 - O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

8.6 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLAÚSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FICHA Nº
02.01.01	04.122.0003.2004-3.3.90.39	15

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 – A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com o Município de Japaraíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, até o 20º (vigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

II – 15 % (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias na prestação dos serviços ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

§ 2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§ 3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

11.1 – Ficam desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA**, a título de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo do Contratante.

12.2 - Poderá a administração rescindir o presente contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao Contratado direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

12.3 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste Contrato e o Município não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;
- b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante o fornecimento;
- c) No caso de falência da Contratada;

12.4 - Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à contratada até que se apure eventuais perdas ou danos causados a administração Municipal de Japaraíba - MG.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

14.1 - Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

14.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

15.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 183/2018, Pregão Presencial nº 027/2018, cujo edital fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição ou anexação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata - MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

15.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Japaraíba, ____ de ____ de 2018.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Testemunhas:

1- _____ 2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a). _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário qualquer agente público que preste serviços perante a Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG e seus entes descentralizados, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e data.

Assinatura
Identificação
Carimbo Empresa